



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação N° 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ N°: 66.232.521/0001-82

DECRETO N° 020 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

“Reconduz os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São João do Manhuaçu e dá outras providências.”

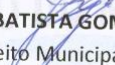
O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, João Batista Gomes, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece os incisos VI, IX, XII, XIII, do artigo 83 da Lei orgânica do Município, especialmente no disposto na Lei Municipal n° 414 de 06 de Abril de 2006:

## DECRETA:

**Art. 1°** - Fica reconduzido os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São João do Manhuaçu, nomeados através do Decreto n° 008/2013 de 07 de fevereiro de 2013, para o período de 07 de fevereiro de 2015 a 07 de fevereiro de 2017. *09/2013*

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São João do Manhuaçu – MG, 26 de Agosto de 2015.

  
JOÃO BATISTA GOMES  
Prefeito Municipal

Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, n° 100 – Centro – São João do Manhuaçu/MG - CEP. 36.918-000  
Telefax: (33) 3377-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Correa)

“SÃO JOÃO DO MANHUAÇU É DO SENHOR JESUS”